



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almojarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almojarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

### LEI Nº 811/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

#### AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR CNPJ nº 09.192.895/0001-88, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes valores:

- I – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), no exercício de 2019;
- II – R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), no exercício de 2020.

**Art. 2º** - O repasse de recurso financeiro autorizado no art. 1º será concedido à entidade, desde que a mesma comprove prestar serviços essenciais voltados a crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e que atenda às seguintes condições:

- I – Não tenha fins lucrativos;
- II – Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – Comprove regular funcionamento;
- IV – Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Seja declarada de utilidade pública;
- VI – Possua no mínimo um ano de existência.

**Parágrafo único:** Na hipótese da entidade não contar com o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Os repasses de recursos financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:


- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de Termo de Colaboração.

**Art. 4º** - A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

**Parágrafo único:** A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos previstos do plano de Trabalho.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de Outubro de 2019.

  
LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº811/2019 de 15 de Outubro de 2019.

“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;

À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 22 de Outubro de 2019

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 811 /2019 de 15 de Outubro de 2019, que “AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 22 de Outubro de 2019.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

7025 Antônio  
Delgado Moura de Souza

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Delgado Moura de Souza  
Georgina Rodrigues de Jesus  
Edmar Aparecido da Silva

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

José Antônio  
Vanderlei dos Santos Silva





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**


RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Por Unanimidade


Sala das Sessões 22 / 10 / 2019

  
(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM DISCUSSÃO**

Por Unanimidade


Sala das Sessões 22 / 10 / 2019

  
(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM DISCUSSÃO**


Por Unanimidade

Sala das Sessões 22 / 10 / 2019

  
(Rubrica do Presidente)

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões 22 / 10 / 2019

  
(Rubrica do Presidente)